



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 1.108, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.**

*“Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município no exercício de 2019.”*

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito do Município de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.455, de 30 de novembro de 2018 – Lei do Orçamento Anual de 2019.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito de **R\$ 466.700,00** (quatrocentos e sessenta e seis mil e setecentos reais) suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2019, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

**Suplementação**

<b>Dotação</b>	<b>Fonte Recurso</b>	<b>Valor</b>
<b>204</b> - 08.01.18.541.0148.2.160.339039.01.1100000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	<b>01</b>	<b>7.200,00</b>
<b>281</b> - 10.01.12.122.0148.2.268.339039.01.2000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	<b>01</b>	<b>25.000,00</b>
<b>342</b> - 10.03.12.362.0150.2.312.339039.02.2200000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	<b>02</b>	<b>140.000,00</b>
<b>653</b> - 14.01.10.301.0151.2.335.319011.05.3000008 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	<b>05</b>	<b>2.000,00</b>
<b>670</b> - 14.01.10.301.0151.2.335.449052.01.3000001 Equipamentos e material permanente	<b>01</b>	<b>42.000,00</b>
<b>679</b> - 14.01.10.302.0151.2.130.335043.05.0000000 Subvenções sociais	<b>05</b>	<b>150.000,00</b>
<b>722</b> - 14.02.10.122.0148.2.266.339014.01.3000001 Diárias - pessoal civil	<b>01</b>	<b>500,00</b>
<b>1756</b> 22.01.13.122.0148.2.077.339039.01.1100000 - FUNDACC Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	<b>01</b>	<b>100.000,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>466.700,00</b>

**Art. 2º** Os créditos suplementares ora abertos serão cobertos com recursos que aludem os incisos II e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

*P.*



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Anulação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
288 - 10.01.12.122.0148.2.268.449052.01.2000000 Equipamentos e material permanente	01	25.000,00
341 - 10.03.12.361.0150.2.311.339039.02.2200000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	02	45.000,00
629 - 14.01.10.122.0148.2.268.319011.05.0000000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	05	1.000,00
647 - 14.01.10.122.0148.2.268.339093.05.0000000 Indenizações e restituições	05	1.000,00
654 - 14.01.10.301.0151.2.335.339030.01.3000001 Material de consumo	01	42.000,00
723 - 14.02.10.122.0148.2.266.339030.01.3000001 Material de consumo	01	500,00
1766- 22.01.13.122.0148.2.077.449052.01.1100000 - FUNDACC Equipamento e material permanente	01	80.000,00
1769- 22.01.13.392.0150.2.346.319013.01.1100000 - FUNDACC Obrigações patronais	01	20.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>214.500,00</b>

	Fonte Recurso	Valor
Excesso de arrecadação	01	7.200,00
Excesso de arrecadação	02	95.000,00
Excesso de arrecadação	05	150.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>252.200,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 01 de agosto de 2019.

  
JOSÉ PEREIRA DE AGUIAR JUNIOR  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 15/08/2019

NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA

EDITAL ANO II Nº 132